



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01348 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
898A93C3C1DB88C4588E4AD98E3385EC

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.
- DECRETOS Nº 1.161 A 1.164 de 2020.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.030, de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 020/2020, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda da Atenção Básica do Município de Uauá, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar (Proposta nº 13492.241000/1170-02), sendo vencedora: **ELETROMED EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.483.355/0001-72, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 32.519.346/0001-97, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 8.489,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 08.060.934/0001-20, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Uauá-Ba, 23 de novembro de 2020.**

**Max Denys Alves da Silva**  
*Pregoeiro Municipal*

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.161/2020**

“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada dos Diretores das Unidades de Ensino que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010 e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerado da função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino, o seguinte servidor efetivo integrante do Magistério Público Municipal:

**I – Unidades de Ensino de Pequeno Porte (símbolo DE3):**

- a) Flavia Alves dos Santos Silva (Escola Municipal Maria José Menezes – Sede);
- b) Aliria Cardoso da Silva (Escola Municipal Coração de Jesus – Fazenda Carrancudo).

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de novembro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938-1707- E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 1.162/2020**

“Exonera os servidores que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 271/2005 e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam exonerados, a partir de 17 de novembro de 2020, os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados abaixo indicados:

- I – **MOISES ANTONIO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Distrital (Símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- II – **ERNANDES DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- III – **JOSÉ ALFREDO CARDOSO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- IV – **OSVALDO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- V – **JOSEVALDO LOPES DANTAS**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- VI – **VERONILDE MOURA DE CARVALHO SANTOS** ocupante do cargo comissionado de Administradora Regional (Símbolo CC-5), vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- VII – **JOSÉ VALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá;
- VIII – **JOSÉ VALDEVAN GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CREAS (símbolo CC-2), vinculado à Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Uauá;

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 17 de novembro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.163/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede municipal, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.669 de 30 de Abril de 2020, que altera o Decreto Estadual Nº 19.586 de 27 de Março de 2020 e determina a prorrogação da suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade as medidas de prevenção já adotadas no âmbito do município, com o fito de resguardar a saúde da população, por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até o dia 10 de dezembro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais nas creches e escolas da rede municipal.

**Parágrafo único.** A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.164/2020.**

*“Declara Situação de Emergência no município de Uauá, Bahia, atingido pela Seca que vem causando condições de anormalidade que comprometem substancialmente a capacidade de resposta da municipalidade, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, inciso XVII, e em conformidade com Art. 1º, *caput* e § 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**, art. 8º, inciso VI da Lei **12.608/2012** e,

**CONSIDERANDO** que o município de Uauá experimenta um quadro crítico de seca que vem assolando toda essa região, sendo uma das mais fortes secas já vivenciadas no município.

**CONSIDERANDO** que a Seca avassaladora se mostra duradoura, apesar das chuvas recentes, que não atendeu a necessidade da população rural.

**CONSIDERANDO** que a ausência de água causa sofrimento insuportável à população rural, desprovida de abastecimento de água potável, bem como aos animais além de tornar a terra improdutiva.

**CONSIDERANDO** que a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC fez a avaliação do cenário de destruição ocasionado pela Seca e emitiu opinativo pela necessidade de resposta imediata, para o que necessário à decretação de situação de emergência.

**CONSIDERANDO** que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais, como a contratação de carros “pipas” para prestação de abastecimento de água e celebração de convênio com Órgão Estadual e Federal para atender o fim já elencado.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que a necessidade de respostas imediatas e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível.

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos e/ou entidades emitiram declarações acerca da atual situação em que vem passando o município de Uauá, em virtude da seca, com perda total de plantios de: feijão e milho, além das perdas irreparáveis na pecuária e nas criações de caprinos e ovinos, estas últimas principais fontes de rendas dos nossos munícipes, especialmente, daqueles que residem na Zona Rural do município.

**CONSIDERANDO** ainda, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que atinge todo o país:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Declarada a “Situação de Emergência” em decorrência de desastre considerado como Seca, **COBRADE 1.4.1.2.0**, das áreas de toda a Zona Rural do município de Uauá-BA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta do desastre.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/11/2020, devendo vigorar por um período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução Normativa nº 02/2016 de 20 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2020.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97